



### ATA SEI

#### **ATA nº 01 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO EDITAL Nº 004/PMJ/2018**

Ao primeiro dia de outubro do ano de dois mil e dezoito às oito horas e quinze minutos a Comissão de Seleção Técnica designada através da Portaria SEI nº 164/2018 – SAS.GAB/SAS.NAD reuniu-se na Casa dos Conselhos situada na Rua Afonso Pena, nº 840 – Bucarein na cidade de Joinville/SC, para realizar a etapa de abertura dos envelopes número 1 (um) das Instituições. Às oito horas e trinta minutos foi aberto o envelope número 1 (um) da **Associação Joinvilense dos Deficientes Visuais - AJIDEVI** que oferta o Programa Sossioassistencial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica, sendo que os documentos constantes no mesmo estavam de acordo com o item 7 do edital, **PRÉ-CLASSIFICADA – Proposta de quantidade de vagas ofertadas para o município: 45 vagas.** Às nove horas e trinta minutos foi aberto o envelope número 1 (um) da **Associação para a Integração Social de Crianças e Adultos – APISCAE** que oferta o Programa Sossioassistencial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica, sendo que os documentos constantes no mesmo não estavam de acordo com o item 7 do edital, especificamente, no item 7.1.2 o Plano de Trabalho não está de acordo com o anexo III, faltou o preenchimento da justificativa quanto a importância da parceria para a Instituição. **ELIMINADA.** Às dez horas e vinte e seis minutos foi aberto o envelope número 1 (um) da **Associação de Síndrome de Down de Joinville – ADESD** que oferta o Programa Sossioassistencial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica, sendo que os documentos constantes no mesmo não estavam de acordo com o item 7 do edital, especificamente no que se refere o item 7.1.7 ficando desclassificada, pois, conforme o item 7.3 a ausência de quaisquer documentos constantes no item 7.1 acarretará na desclassificação da Instituição. **ELIMINADA.** Às dez horas e cinquenta e cinco minutos foi aberto o envelope número 1 (um) do **Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH** que oferta o Programa Sossioassistencial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica, sendo que os documentos constantes no mesmo estavam de acordo com o item 7 do edital. **PRÉ-CLASSIFICADA – Proposta de quantidade de vagas ofertadas para o município: 50 vagas.** Às onze horas e onze minutos foi aberto o envelope número um da **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ** que oferta o Programa Sossioassistencial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica, sendo que os documentos constantes no mesmo estavam de acordo com o item 7 do edital. **PRÉ-CLASSIFICADA – Proposta de quantidade de vagas ofertadas para o município: 40 vagas.** Às onze horas e vinte e quatro minutos foi aberto o envelope número 1 (um) da **Associação de Amigos do Autista – AMA** que oferta o Programa Sossioassistencial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica, sendo que os documentos constantes no mesmo estavam de acordo com o item 7 do edital. **PRÉ-CLASSIFICADA – Proposta de quantidade de vagas ofertadas para o município: 45 vagas.** Às onze horas e trinta e seis minutos foi aberto o envelope número 1 (um) da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE** que oferta o Programa Sossioassistencial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica, sendo que os documentos constantes no mesmo não estavam de acordo com o item 7 do edital. Não atendeu o item 7.2 A e B, por ausência de qualquer documento comprobatório dos poderes de representação, por conseguinte inviabilizando o cumprimento dos itens estabelecidos nos sequenciais do item 7.1 (confirmação da assinatura), assim, conforme estabelece o item 7.3 a entidade está desclassificada, uma vez que inexistem documentos hábeis. **ELIMINADA.** Às doze horas e quatro minutos foi aberto o envelope número 1 (um) do **Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva – CCCS** que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas na Proteção Social Básica, sendo que os documentos constantes no mesmo não estavam de acordo com o item 7 do edital, mais especificadamente nos itens

7.1.6 (ausência da anuência do secretário da pasta responsável pelo espaço público) e do item 7.1.7 (não há comprovação de vínculo profissional conforme estabelecido no referido item). **ELIMINADA.** Às doze horas e vinte e cinco minutos foi aberto o envelope número 1 (um) do **Instituto Priscila Zanette - IPZ** que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na Proteção Social Básica, sendo que os documentos constantes no mesmo não estavam de acordo com o item 7 do edital. Não atendeu o item 7.2 A e B, por ausência de qualquer documento comprobatório dos poderes de representação, por conseguinte inviabilizando o cumprimento dos itens estabelecidos nos sequenciais do item 7.1 (confirmação da assinatura), assim, conforme estabelece o item 7.3 a entidade está desclassificada, uma vez que inexistem documentos hábeis. Outrossim, observa-se ainda ausência do documento indicado no item 7.1.6 (ausência da anuência do secretário da pasta responsável pelo espaço público), bem como do quadro mínimo de trabalhadores conforme item 7.1.7.1, portanto desclassifica a instituição. **ELIMINADA.** Por tanto, conforme acima descrito as instituições pré-classificadas para a realização de visita *in loco*, foram: **Associação Joinvilense dos Deficientes Visuais – AJIDEVI, Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH, Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ e Associação de Amigos do Autista – AMA.** E por estarem de acordo, abaixam assinam os componentes da comissão de seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Francielle Deluca Rosa, Coordenador (a)**, em 08/10/2018, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eric do Amaral Bradfield, Coordenador (a)**, em 08/10/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inacio Espindola Luz, Gerente**, em 08/10/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvia de Pol Poniwas, Coordenador (a)**, em 08/10/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Coordenador (a)**, em 08/10/2018, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2531401** e o código CRC **42E15BFF**.